
PORTARIA 31.880/2024

DAVID FERNANDES, prefeito em exercício de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VII e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra “a”, ambos da Lei Orgânica do Município e de acordo com o caput do artigo 193 da Lei Municipal 1.069/91,

RESOLVE:

1º. - **TORNAR SEM EFEITOS** o item 2 e 3, da Portaria nº 31.845/2024, que **DESIGNOU** o Sr. PEDRO HENRIQUE NICHELE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, lotado na Secretaria da Fazenda, para responder como responsável técnico contábil pelo Fundo Municipal de Esportes de Balneário Camboriú e o Sr. ALEXANDRE CHIANCONE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, lotado na Secretaria da Fazenda, para responder como responsável técnico contábil pelo Fundo Municipal de Turismo de Balneário Camboriú

2º. - Este ato retroage seus efeitos ao dia 15 de outubro de 2024

Balneário Camboriú, 16 de outubro de 2024.

DAVID FERNANDES